

## A IDEIA DE JUSTIÇA EM JOHN STUART MILL E O IMPERATIVO CATEGÓRICO DE IMMANUEL KANT

### THE IDEA OF JUSTICE IN J.S. MILL AND KANT'S CATEGORICAL IMPERATIVE

### LA IDEA DE JUSTICIA EN JOHN STUART MILL Y EL IMPERATIVO CATEGÓRICO DE IMMANUEL KANT



10.56238/revgeov17n6-067

**Daniel Mary Ameh Okwori**

Mestre em Filosofia, Mestre em Teologia Sistemática

Instituição: Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

E-mail: bvmlovesdan@gmail.com

#### RESUMO

A presente pesquisa propõe-se analisar a noção de justiça em John Stuart Mill, em sua obra *Utilitarismo*, em diálogo com o “imperativo categórico” de Immanuel Kant em *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Para isso, percorreremos um caminho de três momentos. No primeiro, apresentaremos o significado do “utilitarismo” e a ideia de justiça em Mill. A seguir, esboçaremos, brevemente, o “imperativo categórico” de Kant, uma teoria ética oposta ao “utilitarismo”. Na terceira instância, será argumentado como a resposta utilitarista sobre a justiça e a teoria ética de Kant servem para responder alguns dilemas morais atuais.

**Palavras-chave:** Justiça. Utilitarismo. Imperativo Categórico.

#### ABSTRACT

The present research proposes to analyze the notion of justice in John Stuart Mill, in his work *Utilitarianism*, in dialogue with Immanuel Kant's “categorical imperative” as exposed in the *Groundwork of the Metaphysic of Morals*. To do this, we will pursue a path of three moments. In the first, we shall present the meaning of “utilitarianism” and the idea of justice in J.S. Mill. Next, we will briefly outline Immanuel Kant's “categorical imperative”, an ethical theory opposed to “utilitarianism”. In the third instance, it will be demonstrated how the utilitarian concept of justice and Kant's ethical theory both serve to answer some current moral dilemmas.

**Keywords:** Justice. Utilitarianism. Categorical Imperative.

#### RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo analizar la noción de justicia en la obra de John Stuart Mill, *Utilitarismo*, en diálogo con el “imperativo categórico” de Immanuel Kant en *Fundamentación de la metafísica de las costumbres*. Para ello, seguiremos un enfoque en tres partes. Primero, presentaremos el significado de “utilitarismo” y la idea de justicia en Mill. A continuación, esbozaremos brevemente el “imperativo categórico” de Kant, una teoría ética opuesta al utilitarismo. En tercer lugar,



argumentaremos cómo la respuesta utilitarista a la justicia y la teoría ética de Kant sirven para responder a algunos dilemas morales actuales.

**Palabras clave:** Justicia. Utilitarismo. Imperativo Categórico.



## 1 INTRODUÇÃO

Em sociedades democráticas, a vida humana está cheia de muitas complicações e discrepâncias entre o certo e o errado, entre o que é justo e o que é injusto. Este trabalho é sobre a ideia de justiça em J.S. Mill e o imperativo categórico de Immanuel Kant. Discursar essa questão de justiça no âmbito filosófico é nada mais que uma tentativa de responder, rigorosamente, as seguintes interrogações pertinentes: Em uma sociedade humana, quais são as nossas obrigações uns com os outros? Um governo democrático, como tal, deveria taxar os ricos para ajudar os pobres? Às vezes é errado dizer a verdade ou não? Matar o outro é, em algumas situações, moralmente justificável? É possível, ou permissível, legislar sobre a moral? Os direitos individuais e o bem coletivo estão necessariamente em conflito, um contra o outro?<sup>1</sup> Justiça, num sentido geral, implica a aplicação de um certo princípio de ação que permite a cada indivíduo obter o que lhe é devido. Não se pretende, aqui, responder a todas as perguntas levantadas em cima. Porém, examinaremos a questão de *como fazer a coisa justa e certa* numas determinadas situações de dilemas morais na atualidade à luz do utilitarismo de John Stuart Mill. A ética kantiana auxiliará, aqui, para deixar o debate mais interessante ainda.

Ora, a presente pesquisa propõe-se analisar a noção de justiça em John Stuart Mill, em sua obra *Utilitarismo*, em diálogo com o “imperativo categórico” de Kant em *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Para isso, iremos percorrer um caminho de três momentos. No primeiro, apresentaremos o significado do “utilitarismo” como uma teoria ética e a ideia de justiça em J.S. Mill. A seguir, esboçaremos, brevemente, o “imperativo categórico” de Immanuel Kant, uma teoria ética bem oposta ao “utilitarismo”. Na terceira instância, será argumentado como a resposta utilitarista sobre a justiça e a teoria ética de Kant servem para responder alguns dilemas morais atuais. Apresentaremos três casos possíveis de dilemas morais que revelarão tanto os méritos quanto os limites das duas teorias éticas de Mill e de Kant.

## 2 UTILITARISMO E A NOÇÃO DE JUSTIÇA EM JOHN STUART MILL

O que é utilitarismo? Podemos afirmar que *utilitarismo* é uma teoria ética normativa que se concentra nos resultados das ações ou nas suas consequências, porém, que não se preocupa com o motivo ou a intenção do agente humano. Na visão de Dan Brock, utilitarismo é “a teoria moral de que uma ação é moralmente correta se, e somente se, produzir pelo menos tanto bem (utilidade) para todas as pessoas afetadas pela ação quanto qualquer ação alternativa que a pessoa poderia fazer em seu lugar”.<sup>2</sup> As abordagens filosóficas do Jeremy Bentham (1748-1832) e do John Stuart Mill (1806-1873)

---

<sup>1</sup> SANDEL, 2020, capa interna.

<sup>2</sup> BROCK In AUDI, “Utilitarianism”, p. 1094 (tradução nossa). Utilitarianism is “the moral theory that an action is morally right if and only if it produces at least as much good (utility) for all people affected by the action as any alternative action the person could do instead.”

influenciaram e influenciam, essencialmente, ao andamento do pensamento ético e político até o tempo atual.

Bentham é aclamado o fundador do *utilitarismo*. Com ele, utilitarismo pode ser referido como uma teoria hedonista. Além dos seus precursores próximos entre os empiristas, Bentham bebe, profundamente, do hedonismo do filósofo clássico, Epicuro (341-270 a.C). Epicuro afirma que “o prazer e a dor são as raízes do bem e do mal, e que qualidades como virtude e justiça derivam dessas raízes...”.<sup>3</sup> Ele fundamenta o objetivo da vida humana na felicidade. Similarmente, Bentham opina que

todos somos governados pelos sentimentos de dor e prazer. São nossos mestres soberanos. Prazer e dor nos governam em tudo que fazemos e determinam o que devemos fazer. Os conceitos de certo e errado “deles advêm”. Todos gostamos do prazer e não gostamos da dor.<sup>4</sup>

O princípio básico para o argumento moral, na visão do Bentham, é o *princípio da utilidade*. Utilitarismo reconhece o fato que sempre buscamos o prazer e evitamos a dor, e com essa descoberta ele fundamenta a sua moral e política. For exemplo, Bentham argumenta que “todas as decisões sociais e políticas devem ser feitas com o objetivo de alcançar a máxima felicidade possível para o máximo de pessoas possível”.<sup>5</sup> Para ele, o cálculo do prazer é *a maior felicidade para o maior número de pessoas*. Esse princípio é criticado em Bentham de não ter atribuído o valor necessário à dignidade humana, à liberdade individual e aos direitos naturais do indivíduo. John Stuart Mill tenta responder às objeções contra o utilitarismo, porém, não abandonando a ideia fundamental do projeto utilitarista.

Nascido em Londres em 1806, John Stuart Mill era filho de James Mill, amigo e discípulo de Bentham. O pai teve uma influência marcante sobre Mill desde novo, mas, a maior autoridade moral sobre o filósofo veio da própria esposa Harriet Taylor, grande defensora dos direitos das mulheres. A abordagem de Mill é menos cética do que a de Hume, que declara que todo conhecimento vem da experiência sensorial e nada é certo. Mill, também, é menos dogmático do que Bentham, que julga tudo sob a ótica da utilidade.<sup>6</sup> A filosofia moral e política de Mill — que mira uma reforma tanto do *empirismo britânico* como do *utilitarismo* do Bentham — estabelece o pano de fundo para o *liberalismo vitoriano britânico* e os sistemas democráticos atuais.

Na segunda seção da sua obra *Utilitarismo*, Mill, com uma tentativa de defender o projeto utilitarista, afirma que:

O credo que aceita a utilidade, ou o Princípio da Maior Felicidade, como fundamento da moralidade, defende que as ações estão certas na medida em que tendem a promover a felicidade, erradas na medida em que tendem a produzir o reverso da felicidade. Por felicidade, entende-se o prazer e a ausência de dor; por infelicidade, a dor e a privação de prazer.<sup>7</sup>

<sup>3</sup> ATKINSON, O Livro da Filosofia, p. 64.

<sup>4</sup> SANDEL, Justiça, p.48.

<sup>5</sup> ATKINSON, O Livro da Filosofia, p.174.

<sup>6</sup> ATKINSON, O Livro da Filosofia, p.191.

<sup>7</sup> MILL, Utilitarismo, p.48.



Essa definição clássica do utilitarismo por Mill deve muito a Bentham. Porém, com à medida que Mill vai defendendo o *princípio da utilidade* das críticas, a sua concepção do projeto vai se distanciando do Bentham. Mesmo que Mill inicia, igualando *felicidade* com *prazer*, com tempo ele vai distinguindo entre prazeres numa hierarquia ou escala de prazeres. Para ele, os prazeres do intelecto e os da imaginação são mais valiosos que os prazeres da mera sensação. Embora Mill tenha desenvolvido a ideia da *escala de prazeres*, sua preocupação com os prazeres superiores o conduza a uma crítica, até, do próprio fundamento da noção de utilidade em Bentham.<sup>8</sup> Mill opina que os prazeres não podem depender somente da quantidade. Ele declara que o *aspecto qualitativo* do prazer são tanto um fato empírico quanto o *elemento quantitativo* no qual Bentham repousa toda a sua força.<sup>9</sup>

Segundo o método indutivo, Mill defende regras gerais como ‘não minta’, ‘não mate’ ou ‘não roube’. Além disso, é pertinente notar que uma diferença charmosa entre Mill e Bentham é a forte posição de Mill contra o egoísmo. *Utilitarismo*, na visão do Mill, não se interessa apenas para o bem do executor de uma ação, porém, a teoria, também, contempla todas as outras pessoas afetadas pela ação realizada. Os interesses do agente (o executor) da ação não possuem mais importância do que os interesses de quaisquer outros indivíduos, sejam eles quem forem. Assim dizer, Mill estimula uma estrita igualdade na consideração dos interesses, e, com isso, promovendo uma felicidade imparcial e única.<sup>10</sup> Esta ideia de *amor próprio* e *simpatia* com o resto da humanidade, é uma vantagem do utilitarismo do Mill.

De que modo podemos descrever a ideia de justiça na ética utilitarista de John Stuart Mill? Como Bentham, Mill também se preocupa com os desafios da sociedade humana. O princípio da maior felicidade leva os dois a pensarem sobre como o indivíduo e o estado (ou o governo) devem se relacionar. *Como fazer a coisa certa* numa sociedade democrática, por exemplo? Qual ação moral ou política, tanto do indivíduo como do governo, poderia ser chamada justa? No seu ensaio, *On Liberty* (Sobre Liberdade ‘Política’), Mill aprova a democracia como a maior forma de governo, porém, ele revela certos perigos intrinsecamente presentes nos sistemas democráticos. Para ilustrar, ele adverte que é bem provável que a vontade da maioria oprima as minorias, e, que na democracia há uma possível chance da negação da liberdade individual.<sup>11</sup> Sobretudo, essa crítica de Mill a democracia ainda poderia servir para desafiar o próprio *princípio da maior felicidade*. Mill defende a ideia de que os indivíduos devem ser livres para buscar a própria felicidade à melhor maneira que quiserem, enquanto que não façam mal aos outros indivíduos na sociedade. Neste primeiro ponto, encontramos uma vantagem do *princípio da utilidade* — isso é, a preocupação com a vida pública ou a relação entre o estado e o indivíduo. Traçar uma relação justa entre os dois componentes essenciais da sociedade —

<sup>8</sup> STUMPF, Philosophy, p.356.

<sup>9</sup> STUMPF, Philosophy, p.357-58.

<sup>10</sup> MILL, Utilitarismo, p.9.

<sup>11</sup> STUMPF, Philosophy, p.360.



o agente humano e o estado civil — é o objetivo principal de Mill aqui. Ora, a liberdade individual, como o direito fundamental em Mill, é claramente outra vantagem do utilitarismo. Mill sustenta a ideia que numa sociedade justa os indivíduos devem ser livres para prosperarem. Um terceiro benefício do projeto utilitarista que exprime a ideia de justiça em J.S. Mill é a igualdade dos géneros. No texto, *On Liberty*, Mill defende os direitos fundamentais das mulheres.

Na quinta seção<sup>12</sup> do *Utilitarismo*, Mill procura estabelecer uma relação entre *justiça* e o *princípio da maior felicidade*, como uma resposta aos seus críticos. Sobre este ponto, Pedro Galvão, na sua introdução à obra de Mill, opina que:

de acordo com esta objecção [dos adversários], a ética utilitarista está em conflito com a justiça, já que aparentemente a realização de certas injustiças pode maximizar a felicidade geral. Por exemplo, condenar uma pessoa inocente à morte ou dar um certo bem a quem menos o merece é injusto, mas em alguns casos actos como esses poderão dar origem ao maior bem.<sup>13</sup>

O principal desafio que Mill enfrenta aqui é o fato que a noção de justiça não implica somente o que é *certo* e é *errado*, porém, ela exige, essencialmente, um estabelecimento de *deveres*, *obrigações* e *castigos*, e que assim parece tão diferente da teoria da maior felicidade.<sup>14</sup> Este caso contra *utilitarismo* pode ser avaliado como uma desvantagem no sentido que uma ação moralmente errada poderia resultar numa consequência prazerosa para um bom número de pessoas. Entretanto, maximizar felicidade para o maior número de pessoas possível (independentemente da raça, língua ou género) é, realmente, uma vantagem enorme do *utilitarismo* — isto é, respeito e consideração para as diversidades dos indivíduos e culturas. Numa sociedade utilitarista, a felicidade de cada ser humano é valiosa. Porém, que todos, nesta sociedade, consigam ser feliz, é outra questão. A justiça, como um bem intrínseco de todos os seres humanos, é amplamente irrealizável numa sociedade utilitarista.

A busca da essência da justiça, numa tentativa de responder os seus críticos, leva Mill a identificar vários casos do *certo* e do *errado*. For exemplo, ele concorda que é injusto

(i) violar os direitos legais das pessoas; (ii) violar os direitos morais das pessoas; (iii) não dar a cada pessoa aquilo que ela merece; (iv) violar os compromissos que assumimos perante os outros; (v) favorecer algumas pessoas de uma forma indevidamente parcial; (vi) desrespeitar as exigências de igualdade cujo conteúdo, no entanto, é muito controverso.<sup>15</sup>

Analisando estes casos e aplicando o *princípio da utilidade*, Mill define a justiça das seguintes formas. Ela evoca, essencialmente, “a ideia de conformidade às leis existentes e, num momento mais avançado, a ideia de respeito pelas leis que deviam existir. É por isso, aliás, que desejamos que quem

<sup>12</sup> A quinta seção do *Utilitarismo* é a mais longa do texto, e é uma tentativa de responder à crítica mais dura da obra, a objecção sobre a conexão entre justiça e o princípio da utilidade.

<sup>13</sup> PEDRO, “Introdução” In MILL, *Utilitarismo*, p.29.

<sup>14</sup> MILL, *Utilitarismo*, p.83.

<sup>15</sup> MILL, *Utilitarismo*, p.30.



comete injustiças seja castigado de alguma forma”.<sup>16</sup> Com isso, percebemos que Mill admite castigo ou geração de dor em um indivíduo, se for necessário para o bem da maioria. Neste sentido, uma pessoa inocente de um crime pode pagar para o crime até com a própria vida, se isso for necessário para a felicidade do maior número de pessoas. Ora, permanece a indagação maior da teoria de justiça em Mill. Como conjugar o bem do indivíduo com a felicidade do coletivo? É justo punir um para o bem da maioria, até quando este um é inocente do crime? Como um contraponto à questão, Mill distingue entre obrigação perfeita e obrigação imperfeita. Com isso, o filósofo político argumenta que a justiça não é somente sobre o que é certo e o que é errado, mas remete o que é certo ou errado numa determinada situação particular e concreta. Portanto, Mill descreve *justiça* como “... um nome para certas classes de regras morais que dizem respeito directamente aos aspectos essenciais do bem-estar humano, e que, portanto, têm uma obrigatoriedade mais absoluta do que quaisquer outras regras para conduzir a vida”.<sup>17</sup> Assim, Mill conclui que, segundo o *princípio da maior felicidade*, o agente humano pode conviver bem com as exigências da justiça, sabendo que o foco não é seus próprios interesses somente que importam, mas também, o bem do coletivo. Uma teoria ética bem criticada por Mill é a ética kantiana. O que seria o *imperativo categórico* em Kant?

### 3 IMMANUEL KANT E O IMPERATIVO CATEGÓRICO

Immanuel Kant investiga e estabelece o princípio proeminente da moralidade na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Neste clássico da ética filosófica, o método kantiano empregado procura libertar a ética de toda consideração empírica, tornando-a numa ética universal e *a priori*. Os conceitos de “boa vontade” e “dever” são importantes para melhor compreendermos o *imperativo categórico*. Outros termos kantianos semelhantes incluem a “lei moral”, o “respeito à lei moral” e as “máximas” do *imperativo categórico*.

A ideia kantiana de “boa vontade” (*guter Wille*) procura despojar a vontade humana de todas as possíveis inclinações da percepção sensorial. Como já observamos em outro lugar, essa “boa vontade é boa em si mesma, isso é, somente pelo *querer* ou *intenção* do sujeito, fora das suas inclinações ou sensibilidades”.<sup>18</sup> Então, é na *intenção* do sujeito de ação, o seu *querer* ou *não querer*, que reside o valor moral do seu agir e não em nenhuma consequência ou resultado final que é produzido. Aqui, já percebemos uma estrita dissemelhança entre a teoria moral de Kant e a dos consequencialistas, acima explicitados, Bentham e Mill. A noção de “boa vontade” em Kant somente pode ser melhor conceptualizada quando é tratada em relação ao “dever” (*Pflicht*).

<sup>16</sup> MILL, Utilitarismo, p.30.

<sup>17</sup> MILL, Utilitarismo, p.100.

<sup>18</sup> OKWORI, A ideia de Liberdade em Kant, p.62.



Kant declara que o “dever é a necessidade de uma acção por respeito à lei [moral]”.<sup>19</sup> Ele ressalta que devemos agir conforme ao dever por puro respeito a lei prática da razão, isto é, a lei moral, e nunca por interesse ou por inclinação. Para o filósofo moderno, a moralidade de uma ação não está ligada a consequências felizes ou desagradáveis, mas sim à vontade de agir de acordo com o dever, respeitando a lei moral, independentemente do resultado. Isso significa que, não obstante das consequências negativas de uma ação, se ela foi realizada com a intenção adequada do agente e em conformidade com as normas universais e *a priori*, ela é considerada moralmente correta. Logo, afirmamos que, para Kant, a moralidade de uma ação está intimamente ligada à sua conformidade com o dever, por puro respeito a lei moral e à intenção do sujeito que realiza a ação.

Portanto, a boa vontade pode ser dita como a vontade de agir conforme ao *dever* por puro respeito à *lei prática* e não apenas agir em conformidade com o dever.<sup>20</sup> A vontade não sempre obedece a razão, porque o ser humano não é somente um ser racional, é um ser também dotado de desejos, inclinações e sensibilidades. “É por esse motivo que as leis da razão se apresentam à vontade como mandamentos, como *imperativos*”.<sup>21</sup> Logo, para Kant, o *imperativo categórico* é nada mais, nada menos, que a fórmula elucidante do mandamento da razão. O filósofo do *iluminismo* reitera que “[a] representação de um princípio objectivo, enquanto obrigante para uma vontade, chama-se um mandamento (da razão), e a fórmula do mandamento chama-se *Imperativo*”.<sup>22</sup>

Kant elabora dois tipos de imperativos — *hipotéticos* e *categóricos*. Os hipotéticos apresentam a exigência da vontade de realizar uma determinada ação somente como meio para atingir um outro fim desejado. Um exemplo notável é o próprio princípio da utilidade do Bentham e do Mill, em que o ser humano aja apenas à função de uma consequência desejável. Pelo contrário, o *imperativo categórico* “seria aquele [mandamento da razão] que nos representasse uma acção como objectivamente necessária por si mesma, sem relação com qualquer outra finalidade... [e] vale como princípio **apodíctico** (prático)”.<sup>23</sup> Esse mandamento da razão, segundo Kant, aplica-se a todos os seres humanos — é universal e *a priori*. O *imperativo categórico* de Kant, como um princípio inédito e fundamental, é: “*age apenas segundo uma máxima tal que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal*”.<sup>24</sup> A partir deste imperativo da razão, Kant deriva outros. Por exemplo, em relação com a realidade das coisas, isto é, a natureza, o filósofo alemão formula o *imperativo categórico* da seguinte forma: “*age como se a máxima da tua acção se devesse tornar, pela tua vontade, em lei universal da natureza*”.<sup>25</sup> Aqui, Kant explica “deveres perfeitos” e “deveres imperfeitos” da natureza.

<sup>19</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.33.

<sup>20</sup> PASCAL, Compreender Kant, p.119.

<sup>21</sup> PASCAL, Compreender Kant, p.127.

<sup>22</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.51.

<sup>23</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.52-53.

<sup>24</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.62.

<sup>25</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.62.



Um exemplo clássico fornecido por Kant refere-se a um ser humano que vive uma grande sensação de desespero e vazio, devido às calamidades da vida e se resolve atentar contra a própria vida e evitando assim mais males no futuro. Este indivíduo se pergunta se a sua ação pode ser convertida em uma lei universal da natureza. Se tal máxima for universalizada, levaria a destruição total da determinada natureza. No entanto, se a natureza destruir sua existência, seria uma contradição aos seus próprios princípios, tornando suas ações contraditórias à lei universal da natureza. Logo, atentar contra a própria vida seria uma ação do *dever imperfeito interior* e contrário à lei da razão. Não terminar a própria vida, em quaisquer situações existentes da vida seria agir conforme ao dever, por puro respeito à lei moral, seria um *dever perfeito interior*. Um outro cenário cavado por Kant tem a ver com a decisão consciente de fazer uma promessa falsa, isto é, levar dinheiro emprestado de alguém com a pretensão de nunca devolver. A máxima deste imperativo nunca poderia ser universalizada. Seria um *dever imperfeito exterior*.

Em uma segunda formulação do *Imperativo Categórico*, um imperativo prático, Kant enfatiza que a humanidade seja tratada como um fim em si mesmo. Este imperativo categórico enfatiza que os indivíduos devem sempre tratar os outros como fins em si mesmos e nunca como mero meios para atingir outros fins desejados: “Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”.<sup>26</sup> Um ser humano que pensa suicidar-se não pensa tratar a humanidade na sua pessoa como fim em si mesma, mas apenas como meio para outro fim desejado. Kant argumenta que “não posso dispor do homem na minha pessoa para o mutilar, o degradar ou o matar (...)”,<sup>27</sup> segundo o imperativo prático. De acordo com este imperativo e pelo que diz respeito ao dever necessário com os outros, Kant afirma que a pessoa que pretende realizar uma promessa mentirosa a um outro indivíduo vai reconhecer logo que servir-se do outro apenas como meio e não como fim em si mesmo, e assim, ele mesmo é um violador do direito de outrem.<sup>28</sup> Portanto, a sua promessa falsa seria um *dever imperfeito exterior*.

Em suma, o *imperativo categórico* de Kant, contrário aos hipotéticos, é estabelecido sobre a ideia de que devemos agir de acordo com preceitos éticos universais e *a priori* que possam ser aplicados a todos os seres humanos, sem exceção. A hipótese aqui é que procedendo assim, estaremos agindo de forma moralmente correta. Logo, a moralidade de uma ação humana, para Immanuel Kant, e em contrapartida aos consequencialistas, como Jeremy Bentham e John Stuart Mill, não está no resultado, mas sim na intenção do sujeito que age e no cumprimento do *dever*, isto é, a exigência estrita da lei moral.

No entanto, essa abordagem ética de Kant pode ser considerada excessivamente inflexível para o bem-estar em alguns casos, pois desconsidera o contexto e as circunstâncias específicas de cada

<sup>26</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.73.

<sup>27</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.74.

<sup>28</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, pp.74-75.



situação, o que pode resultar em decisões moralmente questionáveis. Por exemplo, uma ação realizada em conformidade com o dever e por puro respeito a lei moral, pode levar a consequências desagradáveis? A seguir, tentaremos responder essa questão, avaliando algumas possíveis situações da existência humana hoje.

#### 4 COMO ESCOLHER A DECISÃO CERTA: OS DILEMAS MORAIS ATUAIS

Um dilema é uma situação real em que uma pessoa é obrigada a escolher entre duas (ou mais) opções conflitantes, nenhuma das quais é aceitável para ela.<sup>29</sup> Na sociedade atual somos defrontados com muitos casos de dilemas, circunstâncias complicadas que requerem, de uma forma ou outra, a nossa decisão. Qualquer cenário em que um agente humano livre e racional seja forçado a escolher entre duas ou mais opções inaceitáveis e que o curso de ação adotado tenha implicações morais — isto é, seja considerado moralmente certo ou errado — é classificado como um dilema moral.

Nosso primeiro dilema ético a ser tratado é o conhecido *dilema do bonde* (“the trolley dilemma”) criado por Philippa Foot e elaboradamente analisado por Judith Jarvis Thomson. O caso supõe que um bonde se aproxime em alta velocidade a cinco pessoas que estão amarradas e não podendo se mover. As cinco pessoas parecem estar condenadas a morrerem. Porém, existe uma saída: a sua frente, há uma alavanca, que puxando-a você irá salvar as cinco. Só que na outra parte do trilho há uma pessoa amarrada que irá morrer com o desvio do bonde. Qual seria a ação moralmente certa a escolher? Opção A é ficar sem puxar a alavanca e morrer as cinco pessoas. Opção B é puxar a alavanca para matar uma pessoa somente.<sup>30</sup> À primeira vista, a maioria das pessoas escolheriam a opção B, por uma simples conta matemática, e que também é aplicando o princípio da utilidade, *maior felicidade para o maior número de pessoas*. É melhor um morrer para cinco viverem. Mas no outro lado, você sente-se culpado de ter matado uma pessoa com a sua ação consciente. Se você fica sem puxar a alavanca e morrem cinco pessoas, você vai sentir mal de não ter salvo cinco, porém, menos culpado porque não foi você quem iniciou o movimento do bonde. Ficaria mais complicado ainda se a pessoa no outro trilho (da opção B) é alguém da sua própria família ou um amigo íntimo de longa história. Mataria (ou melhor dizer, deixaria morrer) cinco pessoas para salvar uma só pessoa de grande intimidade? Seria certo ou errado fazer isso? Nós nos deparamos com dilemas igual a esse na vida cotidiana.

Ora, segundo o *imperativo categórico* de Kant, exposto acima, o motivo ou intenção do ser humano é essencial. Para Kant, o agente humano tem que agir “...de tal maneira que uses a humanidade, tanto na sua própria pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre e simultaneamente como fim e nunca simplesmente como meio”.<sup>31</sup> Na visão kantiana, então, uma pessoa no dilema do bonde, vai sempre ser motivado com a ideia de que todas as vidas humanas importam —

<sup>29</sup> “What are Moral Dilemmas?” In Language and Ideas.

<sup>30</sup> “O dilema do bonde” In Guia do Curioso.

<sup>31</sup> KANT, Fundamentação da Metafísica dos Costumes, p.73.



tanto das cinco pessoas amarradas como da pessoa amarrada sozinha no outro trilho de trem. O moralista kantiano ficaria menos culpado moralmente, sem puxar a alavanca. Sobretudo, é bom notar que não existe nenhuma opção (A ou B) perfeitamente justa.

Outra situação de dilema tem a ver com a nossa humanidade, com a *pandemia* de Covid 2019 recentemente vivenciada mundialmente. No ano 2020, a pandemia causada pela corona vírus, Covid-19, gerou uma grande quantidade simultânea de doentes com sintomas graves que necessitaram de cuidados hospitalares especiais, sobrecarregando a infraestrutura dos serviços de saúde.<sup>32</sup> Com a descoberta das vacinas e a imunização das pessoas em muitos países, no ano de 2021, a situação passou a ser controlada em muitos lugares. Porém, na seriedade da situação da pandemia (especialmente no ano 2020), deparávamos alta demandas gerando a necessidade de racionar equipamentos e intervenções médicas — muitos casos de dilemas morais. O que é a coisa certa fazer numa situação de duas pessoas, uma criança de 5 anos e um senhor de 90 anos de vida. Se as duas pessoas precisam do único equipamento de respiração disponível para sobreviver. Se o médico na cena do dilema é obrigado a realizar uma escolha rápida para salvar uma das duas pessoas, qual seria a escolha justa para o agente de saúde? Seria justo para o senhor de 90 anos morrer para a criança viver? Ou vice versa? O princípio do utilitarismo escolheria deixar o idoso morrer para viver a criança, que tem toda a vida para frente. Segundo essa teoria, a morte do menino de 5 anos causaria mais dor para os pais e toda família do que a morte do homem de 90. Com o *imperativo categórico* seria bem difícil o dilema, como *todas as vidas importam e são dignas*. Na última análise, o kantiano ficaria com a ideia da ordem de chegada ao hospital, porque a consciência moral exige muito. Nenhuma decisão (nem utilitarista, nem categórica) no final da conta, seria justa, sem falta.

O nosso último dilema aqui é sobre Ângela. Ângela é uma mulher religiosa e moralmente responsável que considera totalmente errado matar seres humanos. Um dia, seu obstetra deu-lhe uma notícia devastadora de que ela estava tendo uma gravidez ectópica, ou seja, uma gravidez em que o feto se desenvolve fora do útero da mãe, geralmente em uma das trompas de falópio e que sua vida estava cada vez mais em perigo. Depois de procurar um médico especialista, o médico lhe aconselhou para fazer um aborto imediatamente, para salvar sua vida. Ângela enfrenta um dilema moral e é forçada a tomar uma decisão que é moralmente inaceitável para ela. Ela deve escolher entre continuar com a gravidez, colocando sua vida e a do bebê em perigo, ou interromper a gravidez e desafiar a própria integridade religiosa e moral.<sup>33</sup> Qual seria a ação justa e certa para a Ângela realizar? Baseado no *princípio da maior felicidade para o maior número de pessoas*, um utilitarista somente vai avaliar as possíveis consequências de continuar, ou não, com a gravidez. Terminar a gravidez, seria mais útil, porque salvaria, pelo menos a vida da mãe. Entretanto, como um ser consciente e dotado de liberdade,

<sup>32</sup> “Ethical dilemmas” In Revista da Associação Médica Brasileira.

<sup>33</sup> “What are Moral Dilemmas?” In Language and Ideas.



a Ângela não mataria o seu bebê, numa ação direta e consciente, independentemente das possíveis consequências. Isso é pensar e agir à luz do *imperativo categórico* de Kant. Do exemplo da Ângela, pode-se dizer que dilemas morais não são nada fáceis de resolver porque não existe nenhuma teoria ética perfeita, neste sentido.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sociedades democráticas, a vida humana é cheia de muitas complicações e discrepâncias entre o *certo* e o *errado*, entre o que é justo e o que é injusto. Como apresentamos e explicamos até aqui, a coisa certa (justa) para fazer — em uma determinada situação, como um dilema moral — não é tão certa não, especialmente em uma circunstância concreta que envolve diretamente a vida humana. No primeiro momento da nossa pesquisa enfatizamos a novidade do *utilitarismo* e os conflitos existentes na tentativa de conjugar *utilidade* e *justiça*. Consideramos, depois, o *imperativo categórico* de Immanuel Kant. Vimos como é uma teoria ética em contraposição ao *utilitarismo*. Finalmente, no terceiro momento, aplicamos a teoria utilitarista às situações conflitantes da vida real, num debate saudável com a ética kantiana. Contudo, afirmamos que nem a noção de justiça exposta no *utilitarismo* de Mill, nem o *imperativo categórico* da ética deontológica de Kant, nos fornecem uma resposta perfeitamente justa nos três exemplos de dilema moral. A coisa certa (justa) para realizar, no final das contas, não é tão certa não, especialmente numa situação real que envolve, diretamente, a vida humana. Entretanto, opinamos que essas conclusões não tirarão nada do valor das duas teorias éticas de Mill e de Kant. Esperamos que este artigo sirva como ponto de partida para pesquisas subsequentes nas áreas tanto da ética contemporânea como da filosofia política.



**REFERÊNCIAS**

ATKINSON, S.; LANDAU, C.; et al (Eds). O Livro da Filosofia. Trad. Douglas Kim. São Paulo: Globo Livros, 2011, 2016.

BROCK, D.W. “Utilitarianism”. In: AUDI, R. The Cambridge Dictionary of Philosophy, 3ª Ed. New York: Cambridge University Press (e-book, Kindle), 2015. Pp. 1095-1096.

“Ethical dilemmas in COVID-19 times: how to decide who lives and who dies?” In *Revista da Associação Médica Brasileira*. Estreou em 21 de set. de 2020. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ramb/a/VqFX4xs4JhRHvcVmmrSFX8j/>. Acesso em 18 de jun. de 2021.

KANT, I. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Trad. Paulo Quintela; Introdução de Pedro Galvão. Lisboa: Edições 70, LDA., 2019.

MILL, J.S. Utilitarismo. Introdução, Tradução e Notas de Pedro Galvão. Porto: Porto Editora, LDA., 2005.

“O dilema do bonde” in *Guia do Curioso*. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Mn3Px4ps7iY>. Acesso em 18 de jun. de 2021.

OKWORI, D.M.A. A ideia de Liberdade em Kant: um contraponto ao subjetivismo moral contemporâneo. 2022. 104 p. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia, Belo Horizonte, 2022.

PASCAL, G. Compreender Kant. Introdução e Tradução de Raimundo Vier. 7ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011, 2018<sup>4</sup>.

SANDEL, M.J. Justiça: O que é fazer a coisa certa. Trad. Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. 33ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, 2020.

STUMPF, S.E. e FIESER, J. Philosophy: A Historical Survey with Essential Readings. 9ª ed. New York: McGraw-Hill Education, 2015.

“What are Moral Dilemmas?” in *Language and Ideas*. Estreou em 9 de mar. de 2021. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=KfF5N1MaIxA>. Acesso em 18 de jun. de 2021.

